



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.964 DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2023, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
017 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 200.000,00	1
030 – 02.01.06.181.0002.1.016	3.1.90.96.02	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	R\$ 30.000,00	1
040 – 02.02.08.243.0003.2.006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	1
051 – 02.03.08.244.0004.1.006	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	R\$ 35.000,00	1
052 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00	1
054 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	1
065 – 02.03.08.244.0004.2.008	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00	5
072 – 02.04.10.301.0005.2.013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00	2
076 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 420.000,00	1
078 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 190.000,00	1
077 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 150.000,00	1
080 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00	1
083 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 350.000,00	1
084 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 60.000,00	1
126 – 02.05.12.365.0006.2.027	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00	2
144 – 02.05.12.365.0006.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	1
152 – 02.06.12.306.0007.2.033	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	2
162 – 02.06.12.361.0007.2.036	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00	5
186 – 02.06.13.392.0007.2.039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00	1
188 – 02.06.13.392.0007.2.039	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00	1

8
M



Cidade Encanta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

213 – 02.08.15.452.0009.2.047	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00	1
217 – 02.08.15.452.0009.2.047	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00	1

Artigo 2º - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
031 – 02.01.28.843.0002.0.002	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 187.000,00	1
032 – 02.01.99.999.0002.2.004	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 273.400,00	1
053 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00	5
091 – 02.04.10.301.0005.2.015	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 116.600,00	1
117 – 02.05.12.365.0006.2.025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00	2
118 – 02.05.12.365.0006.2.025	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100.000,00	2
163 – 02.06.12.361.0007.2.036	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00	5
168 – 02.06.12.364.0007.1.007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 700.000,00	1
196 – 02.07.27.812.0008.2.043	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 175.000,00	1
205 – 02.08.11.334.0009.1.008	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 350.000,00	1
226 – 02.08.20.606.0009.2.048	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 318.000,00	1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 04 de julho de 2023.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.